



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 01 - NÚMERO 49 - BERTIOGA/SP - 05 DE JULHO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Projeto 'Caminhos de Anchieta' começa dia 12 por Bertiooga

Missa Campal será realizada sábado, no Parque dos Tupiniquins. Cidade recebe relíquia do jesuíta

Caminhos de Anchieta. Este é o nome do projeto que começa a ser desenvolvido na região para celebrar os 450 anos da chegada do padre jesuíta José de Anchieta ao Brasil. A peregrinação da relíquia do apóstolo terá início no próximo sábado, dia 12, por Bertiooga, berço da colonização brasileira. A Prefeitura está preparando uma Missa Campal na área do Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João, que será realizada às 19 horas, com celebração do pároco José Pez e do jesuíta César Augusto dos Santos, presidente da Associação Pró-Canonização de Anchieta.

Padre César está organizando, junto com os nove prefeitos da Baixada Santista, o lançamento do roteiro turístico-histórico. Bertiooga será o ponto de partida e encerramento da peregrinação do fragmento do fêmur de Anchieta, em razão, principalmente, da história vivida pelo apóstolo nessa mesma antiga Buriquioça, primeiro povoado de apoio para a colonização brasileira.

Na segunda-feira, o tema será abordado pelo responsável mundial pela canonização de Anchieta em reunião com educadores das cidades de Santos, Cubatão, Bertiooga e Guarujá, às 14 horas, no auditório da Unisantos (Avenida Carvalho de Mendonça, 244).

O objetivo é envolver as escolas das redes pública, estadual e municipal para desenvolver trabalhos sobre a importância histórica do jesuíta José de Anchieta em sua passagem pelo Litoral Paulista. Essa é a principal proposta

da Câmara Temática de Educação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb)

Relíquia - A peregrinação da relíquia passando por todas as cidades do Litoral paulista é o primeiro passo do projeto *Caminhos de Anchieta*, que contará com um roteiro específico por todos os lugares onde o beato atuou em sua missão de catequização aos índios. Mas, além da questão turística e religiosa, é necessário trabalhar junto aos estudantes a história de Anchieta para que todos estejam conscientes da importância desse projeto, explica Oneide Ferraz Alves, presidente da Câmara Temática de Educação do Condesb e dirigente regional de Ensino de São Vicente.

Ao comparar a criação do roteiro com o já tradicional e famoso turismo histórico de Santiago de Compostela, na Espanha, a educadora explica que há uma grande diferença porque Anchieta atuou muito mais próximo da população. "Lá, em cada região, foram criados fatos. Aqui, na parte religiosa, temos fatos marcantes da passagem de Anchieta por todos os municípios. Por isso, na área educacional, queremos que todos conheçam o jesuíta José de Anchieta".

A idéia é fazer com que os professores trabalhem em sala de aula a história do apóstolo, de forma geral, e cada município desenvolva um trabalho sobre a importância e a vida de Anchieta em sua cidade. Para Oneide Ferraz Alves, sob o ponto de vista turístico, o projeto é interessante principalmente por ser o primeiro que está sendo tratado de forma metropolizada.

Anchieta, um Apóstolo em Bertiooga
Celebração dos 450 anos de sua chegada ao Brasil

Dia 12/07

11h - Chegada da relíquia e imagem de Anchieta ao Forte São João

19h - Missa Campal no Parque dos Tupiniquins, ao lado do Forte São João, com os padres José Pez e Cesar Augusto dos Santos

Realização:
Canan - Associação Pró-Canonização de Anchieta

Apoio:
Prefeitura do Município de Bertiooga

Roteiro da peregrinação

Os 450 anos da chegada de José de Anchieta ao Brasil começaram a ser lembrados com uma homenagem especial ao jesuíta dedicada na *III Festa Nacional do Índio*, realizada em abril, em Bertiooga. Na ocasião, o padre jesuíta César Augusto dos Santos lançou a idéia de se promover o roteiro religioso *Caminhos de Anchieta*, que está sendo elaborado e começa a se concretizar com a peregrinação da relíquia do jesuíta

Os fragmentos do fêmur de Anchieta percorrerão todo o Litoral Paulista a partir do próximo dia 12 quando chegam em Bertiooga onde, no mesmo dia, acontece missa campal a partir das 19 horas, no Parque dos Tupiniquins, junto ao Forte São João, celebrada pelo pároco José Pez e o jesuíta César Augusto. A relíquia permanecerá no Forte São João para visita até o dia 13 quando será transferida para a Igreja São João Batista. Ela retornará ao forte dia 31 para a última visita antes de seguir a São Sebastião, onde permanecerá de 1º a 19 de agosto.

De 20 de agosto a 5 de setembro ficará em Caraguatatuba, seguindo a Ubatuba entre 6 e 21 de setembro. O roteiro da peregrinação continua por Guarujá, de 29 de setembro a 6 de outubro. De 7 a 20 a relíquia permanece em Praia Grande e, de 21 a 28 de outubro, fica em Mongaguá, seguindo dia 29 para Peruíbe, onde permanecerá até 9 de novembro. A relíquia percorrerá também Cananéia, de 10 a 19 de novembro, seguindo para Itanhaém, de 20 de novembro a 9 de dezembro, e de lá para Santos, onde ficará de 10 a 21 de dezembro.

No dia 22 parte a São Vicente, onde fica até 8 de janeiro de 2004, seguindo para Cubatão entre 9 e 22 de janeiro. Depois retorna a Bertiooga dias 23 e 25 de janeiro, quando deixa a cidade em direção a São Paulo.

BERTPREV

COMUNICADO

Após publicação do Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias no BOM nº 48, de 21 de junho do corrente ano, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, por meio de seu Presidente, vem perante todos os interessados, especialmente ao corpo de segurados, esclarecer fatos inverídicos relativos à Autarquia, divulgados no Informativo nº 06, de junho/03, de autoria de uma das chapas concorrentes às eleições do Sindicato dos Servidores Públicos de Bertioga.

Registra-se que esta missiva não possui qualquer cunho eleitoral em relação a nenhuma das chapas concorrentes, mas sim informar somente a verdade, na defesa dos interesses, da confiança e da tranquilidade de seus segurados.

Com relação ao texto publicado, não cabe opinar sobre a forma de indicação do presidente da Autarquia, pois independe da nossa atuação, com características ideológicas, todavia, no tocante aos demais termos, que se encerram em âmbito fático, temos a informar o seguinte:

A atual Administração Pública é a única, até hoje, que se preocupa com o Instituto, pois vem cumprindo regularmente suas obrigações, quer com as contribuições patronais, dos servidores, das parcelas do acordo e com a verba de custeio administrativo;

Com relação ao acordo firmado com data base de 31 de dezembro de 2001, o mesmo foi avaliado informalmente pela Câmara Municipal e pelo Sindicato e formalmente pelo corpo diretivo do Instituto (Conselhos Fiscal e Administrativo, que abarcam representantes dos dois órgãos) e foi considerado o mais viável na ocasião, já que as parcelas atrasadas que o compunham estavam atualizadas por índices bem acima do mercado (Selic + 1% am);

No tocante ao déficit destacado, em virtude de quadro publicado pela Prefeitura, no BOM nº 45, de 31/05 a 06/06, em cumprimento às exigências e nos moldes impostos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, há de se notar que o mesmo só demonstra as receitas de contribuições e as despesas com pagamento de benefícios de cada exercício isoladamente, não considerando as disponibilidades existentes e nem o reflexo das aplicações financeiras. Para se ter uma idéia, o valor disponível previsto para 2038, tendo como premissa, a posição financeira de hoje é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) aproximadamente (vide publicação no BOM nº 48);

Vale ressaltar que no quadro citado as despesas com benefícios previstas para 2003 importam em R\$ 1.066.294,60, mas a sua realização será bem inferior, levando-se em conta benefícios concedidos durante o primeiro semestre e médias para o segundo. Saliente-se que as despesas estão corrigidas pelo INPC (cálculo atuarial), cujo índice vem se mantendo superior aos reajustes salariais dos nossos servidores, o que possibilitará um saldo disponível de recursos ainda maior que o previsto;

O déficit técnico da reserva matemática trata-se de um dado com reflexo imediato, que pode ser gerado por fatores de suma importância para os servidores, como, por exemplo, aumento de salários; aumento do quadro de funcionários; redução do tempo de serviço, como também por fatores adversos aos interesses dos servidores, por exemplo, má administração dos recursos do Instituto. Todavia este déficit estático, de reflexo imediato, tem sua correção diluída a longo prazo, portanto, pouco reflete no equilíbrio financeiro previdenciário. Hoje, o BERTPREV possui um déficit técnico da reserva matemática de R\$ 1.298.452,06 oriundo do aumento de 19,32% da massa de ativos e ausência de correção monetária do acordo firmado com a Prefeitura para os exercícios de 2002, ausência compensada pela super avaliação das parcelas de contribuições previdenciárias inclusas no acordo, mas insuficiente para cobrir o aporte que deveria ter sido feito quando da criação do instituto. A correção deste déficit importaria num acréscimo de 0,73% na contribuição previdenciária, e este só não foi reivindicado, porque optou-se por aguardar o final do exercício de 2003, cujo período é o último a não ser contemplado pela correção monetária, também com reflexos no cálculo atuarial a realizar-se com data-base 31/12/03, para reivindicar-se, então, um percentual definitivo.

Por fim, é imperioso mencionar-se que a administração do Instituto é fruto da atuação de seu corpo de servidores em conjunto com os Conselhos Administrativo e Fiscal, representantes dos segurados, que deliberam e fiscalizam desde as aplicações financeiras do patrimônio da Autarquia, passando pela gestão propriamente dita (contratos, aquisições, quadro de pessoal, entre outros), até a detida fiscalização das receitas e despesas, por meio de avaliações em documentos próprios.

Certo da valia dos esclarecimentos prestados, o BERTPREV continua, como sempre, à disposição para quaisquer outras informações que forem necessárias, com vistas à transparência na gestão administrativa, fiscal e previdenciária do órgão.

LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 030/ 2.003
DE 01 DE JULHO DE 2.003**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
DESTITUIR o Sr. Jorge Raimundo dos Santos, registro 033, a Sra. Djane Freires Fernandes Henriques, reg. 148, e o Sr. Diney Lyra, registro nº 162, da designação concedida através das Portarias 21/2003, 22/2003 e 23/2003 para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Bertioga, desatribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 01 de Julho 2.003
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 032/ 2.003
DE 01 DE JULHO DE 2.003**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
DESIGNAR, o Sr. José Carlos Rodrigues, registro nº 159, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em Comissão, padrão de vencimento CC2, para o cargo de **Secretário da Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Bertioga, instituída pela Resolução nº 038/96, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, decorrente do encargo para o período de 01/07/2.003 à 31/08/2.003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 01 de Julho 2.003.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 034/2003
DE 01 DE JULHO DE 2.003**

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, representada neste ato pelos Srs. Luís Henrique Capellini - Presidente, Ney Vaz Pinto Lyra - 1º Secretário e Celso da Silva Martinez - 2º Secretário, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à sua deliberação **RESOLVEM:**
PROMOVER a Sra. **Elisabete dos Santos Cruz**, registro nº 123, para ocupar o cargo de Técnico em Recepção e Telefonia II, de provimento efetivo, com padrão de vencimento ND, do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos da Lei nº 319/98 com suas alterações posteriores, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 01 de julho de 2.003
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara
NEY VAZ PINTO LYRA
1º Secretário
CELSO DA SILVA MARTINEZ
2º Secretário

**PORTARIA Nº 31/ 2.003
DE 01 DE JULHO DE 2.003**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
DESIGNAR, o Sr. **Jorge Raimundo dos Santos**, registro nº 33, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo, padrão de vencimento NS, para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Bertioga, instituída pela Resolução nº 038/96, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, decorrente do encargo para o período de 01/07/2.003 à 31/08/2.003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 01 de Julho de 2.003.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 033/ 2.003
DE 01 DE JULHO DE 2.003**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
DESIGNAR, a Sra. **Neide Aparecida Salvador Alves**, registro nº 177, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em Comissão, padrão de vencimento CC2, para o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Bertioga, instituída pela Resolução nº 038/96, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, decorrente do encargo para o período de 01/07/2.003 à 31/08/2.003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 01 de Julho 2.003.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ATO DA MESA 07 DE 2003

“Altera o Anexo 1 e o Anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003 que “Dispõe sobre a organização da receita e da despesa orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2003 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei 535/2003 e do Decreto 784/2003 que versam sobre o orçamento deste Poder Legislativo;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga no uso de suas atribuições legais resolve:

- Art. 1º** - O anexo 1 do Ato da Mesa 001/2003 fica alterado nos termos do Anexo 1 que acompanha este Ato da Mesa.
- Art. 2º** - O anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003 fica alterado nos termos do Anexo 2 que acompanha este Ato da Mesa.
- Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a esta data.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 30 de junho de 2003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente
NEY VAZ PINTO LYRA
1º Secretário
CELSO DA SILVA MARTINEZ
2º Secretário

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 237
DE 25 DE JUNHO DE 2003**

“Nomeia Maria Cristina de Andrade Pereira Guedes para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18 de junho de 2003, **MARIA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA GUEDES**, brasileira, portadora do RG nº 14920062-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 081.537.794-00, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de junho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 238
DE 25 DE JUNHO DE 2003**

“Nomeia José Eorondes Felix para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 26 de junho de 2003, **JOSÉ EORONDES FELIX**, brasileiro, portador do RG nº 452220 GO e inscrito no CPF sob o nº 093.592.221-00, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de junho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 239
DE 27 DE JUNHO DE 2003**

“Fica cedida para a Câmara Municipal de Bertioga a servidora Edith Durães Oliveira”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o ofício feito pela Câmara Municipal de Bertioga, solicitando a cessão da servidora;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica **CEDIDA**, a partir do dia 09 de dezembro de 2002, a servidora **EDITH DURÃES OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 1792, ocupante do cargo de Recepcionista, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com fundamento no art. 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 240
DE 27 DE JUNHO DE 2003**

“Nomeia Comissão Especial de Sindicância no BERTPREV”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV é o órgão competente para julgar os seus funcionários e por não haver no órgão servidores estáveis para a instauração de procedimento disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indicados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, os seguintes servidores: **ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ**; **DÉBORA COELHO AMARAL**; **RENATO LOSADA MARTINS**.

Parágrafo único. Fica nomeada como presidente da Comissão Especial de Sindicância no Bertprev, a servidora Ana Beatriz Reupke Ferraz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 241
DE 1º DE JULHO DE 2003**

“Exonera Nelson Fernandes Filho do cargo em comissão de Chefe do Setor de Zeladoria e Portaria – SEZPP”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir desta data, **NELSON FERNANDES FILHO**, Registro funcional nº 1529, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA E PORTARIA - SEZPP**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 242
DE 1º DE JULHO DE 2003**

“Nomeia Nelo José Fernandes para o cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente – SM”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **NELO JOSÉ FERNANDES**, Registro Funcional nº 1521, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE - SM**, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 243
DE 03 DE JULHO DE 2003**

“Nomeia Arnaldo Teixeira Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 07 de julho de 2003, **ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 13.879.364-5 SP e inscrito no CPF sob o nº 108.440.038-32, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 244
DE 22 DE JUNHO DE 2003**

“Nomeia os novos membros da Comissão de Promoções”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71 e 72 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, bem como o término do mandato dos membros da Comissão de Promoções;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES**: **ENIO XAVIER**, Chefe de Gabinete; **NICOLA DI VIRGILIO**, Oficial de Administração;

TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES, Técnico Assistente.

Art. 2º. Será concedido adicional de 30% aos membros da Comissão de Promoções, até o valor de 01 (um) salário mínimo, em conformidade com o artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2003.

(PA nº 3418/2001)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 245
DE 03 DE JULHO DE 2003**

“Transfere João Moreira da Silva Neto da Secretaria de Serviços Urbanos para a Secretaria de Saúde e Bem Estar”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades administrativas, especialmente com a contratação de novos funcionários, os quais devem na medida do possível estar acompanhados de servidores mais antigos, como forma de aprendizado e experiência no serviço, bem como atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR**, a partir de 02 de julho de 2003, **JOÃO MOREIRA DA SILVA NETO**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional nº 382, da **Secretaria de Serviços Urbanos - SU** para a **Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 246
DE 04 DE JULHO DE 2003**

“Fica cedido para a Prefeitura Municipal de Bombinhas/SC, o servidor Clério Alves Costa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o ofício feito pela Prefeitura Municipal de Bombinhas/SC, solicitando a cessão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER**, a partir do dia 04 de agosto de 2003, o servidor **CLÉRIO ALVES COSTA**, Registro Funcional nº 153, ocupante do cargo de Guarda Civil sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS/SC**, com fundamento no art. 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 786 DE 30 DE JUNHO DE 2003

“Nomeia novos membros para o Conselho Municipal de Saúde - CMS”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, indicados pela sociedade civil, e na forma do disposto na Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, de acordo com o artigo 17, II, da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993, os seguintes membros, indicados pela sociedade civil:

1) Sociedade Amigos, Proprietários e Moradores do Bairro Jardim da Canções:

Paulo Braga de Oliveira – Titular

Toshio Kubo – Suplente

2) Organização não Governamental para o Crescimento de Bertioga – CRESCER:

Ditmar Shimidt – Titular

Luiz Carlos Caio Franchini Garrido - Suplente

3) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga:

Antônio Sérgio de Jesus – Titular

Douglas de Souza Bispo – Suplente

4) Lions Club de Bertioga:

Teresa Cristina Pinho Favoretto – Titular

Máira Silva Cunha – Suplente

5) Pastoral da Criança:

Maria Helena Felipe Duzman – Titular

Ilza Gomes Furquim - Suplente

6) Associação Federação de Módulos da Riviera de São Lourenço:

Marco Antonio Iglesias de Lima – Titular

Luiz Chardulo - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2003.

(PA nº 49/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 787 DE 03 DE JULHO DE 2003

“Inclui dispositivo no Decreto nº 772, de 14 de maio de 2003.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 521, de 12 de dezembro de 2002, que prevê a regulamentação desta Lei por Decreto do Poder Executivo, a fim de dar a esta melhor aplicação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Decreto nº 772, de 14 de maio de 2003, o seguinte dispositivo:

“**Art. 6º - A.** As infrações ao disposto neste Decreto ensejarão na aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), às embarcações com até 5 (cinco) pessoas, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nas embarcações com mais de 5 (cinco) pessoas.”

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 788 DE 03 DE JULHO DE 2003

“Altera os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima Vinculado à Educação Bolsa-Escola - COBE.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 450, de 18 de maio de 2001 e a alteração dos membros da presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima Vinculado à Educação Bolsa-Escola – COBE;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima Vinculado

à Educação Bolsa-Escola – COBE, de acordo com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 450, de 18 de maio de 2001:

Altera:

Maria Julieta Farah Lanças - Presidente

Laís Goulart Cerqueira Leite – Vice-

Presidente

Para:

Laís Goulart Cerqueira Leite – Presidente

Maria Julieta Farah Lanças – Vice-Presidente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 791 DE 4 DE JULHO DE 2003

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Município de Bertioga, destinado ao prolongamento da Avenida 19 de Maio..”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 4917/2002, seus pareceres e suas decisões, em que é solicitada a desapropriação da Área denominada 6A, do Jardim Albatroz, neste Município, para implementar o prolongamento da Avenida 19 de Maio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “i” e seu § 3º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Público Municipal, destinada a implementar o prolongamento da Avenida 19 de Maio, a área que assim descreve:

“A área de forma irregular inicia-se no **vértice 83**, deste, segue com azimute de 338º47’39” e distancia de 237,60 metros até encontrar o **vértice 76**, onde neste alinhamento confronta com a Avenida Dezenove de Maio; deste, segue com azimute de 72º29’00” e distancia de 29,42 metros até encontrar o **vértice 76A**, onde neste alinhamento confronta com a Avenida Anchieta; deste segue com distancia desenvolvida de 39,70 metros até encontrar o **vértice 12A**, onde neste alinhamento confronta com a confluência da Avenida Anchieta e Avenida Dezenove de Maio; deste, segue-se com azimute de 161º04’58” e distancia de 181,61 metros até encontrar o **vértice 12**, onde neste alinhamento confronta com a Área 06B; deste segue com azimute de 196º03’18” e distancia de 35,64 metros até encontrar o **vértice 83**, encerrando assim essa descrição perimétrica, onde neste alinhamento confronta com a Avenida Dezenove de Maio, perfazendo uma superfície de **5.702,53 m².**”

Parágrafo Único. A área acima descrita, cadastrada no município de Bertioga sob o nº 14.001.044.006, consta pertencer a Sociedade Urbanística Bertioga Ltda.

Art. 2º. Reserva-se a expropriante o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

LEI Nº 536 DE 25 DE JUNHO DE 2003

“Inclui matéria no currículo dos alunos do ensino fundamental e dá outras providências.”

Autor: Vereador Celso da Silva Martinez

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo incluirá, dentro das matérias lecionadas para o ensino fundamental da rede municipal, o estudo da biografia dos patronos que denominam os próprios públicos municipais.

§ 1º. Estão excluídos desta Lei, os nomes dos logradouros públicos.

§ 2º. Caberá a Secretaria de Educação do Município determinar a inclusão dos preceitos desta Lei no momento escolar apropriado dentro da matéria de história.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 25 de junho de 2003.

(Pa nº 4972/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

LEI Nº 537 DE 25 DE JUNHO DE 2003

“Altera a Lei Municipal nº 287/98 e dá outras providências.”

Autor: Vereador Celso da Silva Martinez

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria um parágrafo que será o segundo, sendo que o atual parágrafo único passa a ser o parágrafo primeiro, junto ao artigo 2º da Lei Municipal nº 287/98, que terá a seguinte redação:

“ **Art. 2º.**

§ 1º.

§ 2º. As entidades descritas no artigo primeiro desta Lei, que comprovadamente demonstrem que já foram reconhecidas de utilidade pública pela União ou por qualquer Estado da Federação, ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos nas letras A, D e E.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 25 de junho de 2003.

(Pa nº 4973/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 14/06/2003, da Portaria nº 227/03. Onde se lê: ... com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Leia-se: ... com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I e 57 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Bertioga, 25 de junho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

ATOS OFICIAIS**RESOLUÇÃO SM Nº 01
DE 25 DE JUNHO DE 2003**

*“Institui o **Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental**, com força de Título Executivo Extrajudicial, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá providências correlatas”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos arts. 23, IV e VII, e 225, § 3º da C.F. de 1988; nos arts. 191 e 193, II e IV da Constituição do Estado de São Paulo; nos arts. 2º e 4º da Lei Federal 6938/81 e, ainda, segundo dispõe o art. 2º, § 2º e art. 5º e incisos da Lei Municipal nº 289/98 e pelas Leis Complementares nº 01/01 e 10/02;

Considerando que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como determina o art. 225 da Carta Maior;

Considerando que o Executivo Municipal, por intermédio de seus Órgãos integrantes do SISNAMA, e com a participação da coletividade, deve providenciar a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do Meio Ambiente, nos termos do disposto no art. 191 da Constituição Estadual e art. 9º, XI, da Lei 289/98;

Considerando que a municipalidade deve adotar medidas, inclusive junto ao setor privado para promover o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação em todas as suas formas e prevenindo ou mitigando impactos ambientais negativos e recuperando o meio ambiente eventualmente degradado, como determina o art. 193, II, da Constituição do Estado e o art. 5º da Lei Municipal nº 289/98;

Considerando que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, independente de sanções penais e administrativas, à obrigação de reparar os danos causados, devendo a Prefeitura Municipal promover a responsabilização dos causadores da poluição ou degradação ambiental, conforme preceitua o art. 225, § 3º da C.F. de 1988, art. 15º da Lei Municipal 289/98 e art. 2º, al. F da Lei Municipal 284/98;

Considerando que a Política Nacional do Meio Ambiente visa, entre outros objetivos, a imposição ao poluidor e ao degradador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos ambientais causados, nos termos do disposto no art. 4º, VII, da Lei federal 6938/81 e no art. 4º da Lei Municipal nº 294/98;

Considerando, principalmente, o que dispõe o art. 5º, § 6º, da Lei 7347/85 que atribui à municipalidade competência tanto para promover Ação Civil Pública por danos ao meio ambiente como, por via administrativa, buscar amigavelmente tal objetivo; e ainda, a Lei Municipal nº 289/98 que instituiu o Sistema Municipal Do Meio Ambiente: **RESOLVE;**

do Meio Ambiente o **Termo de** a forma do documento anexo a

Art. 2º - O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental tem por objetivo precípuo a recuperação do meio ambiente eventualmente degradado, por intermédio da fixação de obrigações e projetos de recuperação de áreas degradadas ou em pecúnia; salientando-se que tais obrigações deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator em relação à atividade degradadora a que deu causa, de modo a minimizar, recompor, corrigir, cessar ou ressarcir seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

§ 1º - Quando se tratar de ressarcimento em pecúnia, os valores serão revertidos ao Fundo Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas - Conta de Compensação Ambiental nº 0712-45-000026-3, agência 0712 - Banespa - PAB; com vistas à aplicação em posteriores recuperações de áreas degradadas no território do município, recuperação de matas ciliares, recondução de fauna e flora e quaisquer outros projetos e elementos que possam integrar alternativas para recuperação, preservação e conservação do meio ambiente.

§ 2º - Nos casos do parágrafo primeiro os valores serão calculados de acordo com o estipulado pela Resolução CONDEMA nº 3, de 15 de março de 2000, pela qual foram adotados os parâmetros de Compensação Ambiental para a supressão de vegetação em áreas urbanas. Ressalta-se que qualquer que seja o estágio sucessional da vegetação, a autoridade municipal, como ressarcimento pelos danos ambientais ora causados, deverá penalizar o infrator em, no mínimo 3 (três) vezes o *quantum* destinado à compensação ambiental adotada para o caso.

Art. 3º - Constatada a ocorrência da infração ambiental, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá diligenciar junto ao infrator no sentido de buscar uma solução amigável com a consequente lavratura do termo de que trata esta resolução que terá força de título executivo extrajudicial (art. 585, Código de Processo Civil), independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 4º - No limiar do processo administrativo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos casos em que houver a lavratura de Boletim de Ocorrência ou Termo Circunstanciado, l deve tomar todas as providências junto à autoridade policial, fornecendo as informações necessárias para os efeitos penais da infração previstos na Lei 9605/98, remetendo-se ainda, cópia dessas providências à Promotoria de Justiça local, comunicando-se simultaneamente, a instauração do procedimento administrativo para os fins civis, no âmbito da administração municipal, conforme prevê os arts. 5º, § 6º da Lei 7347/85.

Art. 5º - Concluído o procedimento administrativo, caso frustrada a solução amigável ou inexecutada total ou parcialmente o convenionado no termo de ajustamento de conduta, ensinará sua remessa à Procuradoria Geral do Município para ingressar com a competente Ação Civil Pública (autorizada pelo art. 5º da Lei 7347/85) ou Ação de Execução fundada em Título Executivo Extrajudicial, cientificando o Ministério Público de sua decisão administrativa ou judicial.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Bertioga, 25 de junho de 2003.

ENGº FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES
Secretário Interino de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 002/03
DE 26/06/03**

“Nomeia Junta Médica para analisar o estado de saúde dos servidores: Evanilde de Silveira Borges, Altomir dos Santos Siqueira e Francisco Castro”.

DR. JOSÉ LUIZ CAMARGO BARBOSA FILHO, Secretário de Saúde e Bem Estar do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os fatos notificados nos autos dos processos administrativos nºs 2294/03, 2385/03 e 2295/03, abertos por iniciativa do COPIAS, sobre INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL dos servidores acima citados;

CONSIDERANDO portaria nº 92 de 16/04/02 exarada pela Sra. Carmen Lúcia Carvalho Luiz, instaurando Processo Administrativo;

CONSIDERANDO as cotas e determinações resultantes dos processos acima citados e a necessidade de dar transparência aos procedimentos com avaliação da perícia médica.

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a competente Junta Médica para avaliar, precisamente, o real estado de saúde dos servidores mencionados, os servidores Dr PÉRICLES DE OLIVEIRA, Reg. nº 236, Diretor de Saúde, Dr. OSMAR ALVES DE MOURA, Reg. nº 1654, Chefe da seção médico Hospitalar e Dra. ANA RITA DA SILVA SANTOS, Reg. nº 1456, Médica Psiquiatra, para que no prazo de 20 (vinte) dias apresentem relatório conclusivo sobre os fatos, procedendo de acordo com a Lei, requisitando documentos e realizando a necessária perícia, para total elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Junta Médica tem por finalidade verificar se os servidores reúnem todas as condições físicas para ocupar os respectivos cargos, ou em outro em que possam ser readaptados, ou até mesmo aposenta-los por invalidez, segundo o artigo 170, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 26 de junho de 2003.

DR. JOSE LUIZ C. BARBOSA FILHO

Secretário de Saúde e Bem Estar

**ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
JURÍDICO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/06/03**

03252/03 – JANETE COSTA DO SANTOS. O cadastro foi efetivado face a apresentação do documento de fls. 4/7. As alegações da inicial, é matéria a ser discutida na esfera judicial, não cabendo à Prefeitura Municipal de Bertioga, qualquer decisão a respeito. Comunique-se a requerente, após, archive-se.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/06/03

04666/03 – KARL HOFMAN. DEFIRO o pedido inicial com base na manifestação da CPA, fls. 19. **04668/03** – ANTONIO DA COSTA REIS. DEFIRO o pedido inicial com base na manifestação da CPA, fls. 21. **04669/03** – VALÉRIO BATISTA BARRA. DEFIRO o pedido inicial com base na manifestação da CPA, fls. 21.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/06/03**

00050/01 – MARCELO LOPES MORAES. Arquite-se, por desinteresse. **03645/01** – CONDOMÍNIO BURIQUIOCA. Arquite-se, por desinteresse. **00501/02** – EUCLYDES DOURADOR SERVILHEIRA. Arquite-se, por desinteresse. **01095/02** – MARIA HELENA MONTEIRO LUCENA. Arquite-se, por desinteresse. **01300/02** – LINDALVA ISABEL DANTAS. Arquite-se, por desinteresse. **02409/02** – CONSUB S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO. Arquite-se, por desinteresse. **03616/02** – LILIAN RUY TEIXEIRA E OUTRO. Arquite-se, por desinteresse. **04648/02** – CARMELA TALIO. Arquite-se, por desinteresse. **02511/03** – MANOEL RODRIGUES. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **02872/03** – ESTHER FÁTIMA SOARES DA SILVA. INDEFIRO o pedido, face o parecer jurídico. **03333/03** – MÁRCIO NASCIMENTO MAGALHÃES. Nada há que se definir, face o informado na cota de 10/06/03. **03907/03** – DALCY DA SILVA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 30/06/03

01326/02 – VERA CALDAS DOS SANTOS. Restitua-se a importância de R\$ 49,33 (Quarenta e nove reais e trinta e três centavos), face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/07/03

04217/98 PET 1498/03 – CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Autorizo. **04217/98 PET 1600** – DALTO STIPANICH. Autorizo. **05569/98** – GR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E OUTRA. AUTORIZO a emissão das certidões referentes às petições n.ºs 1565/03 e 1621/03.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/07/03

05754/95 – CARLOS EDUARDO QUAGGIO GOMES. Autorizo. **06601/95 PET 1595/03** – CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Autorizo. **06898/99 PET 1535/03/1536/03** – JOÃO FLORENCIO DE FRANÇA. Autorizo. **09459/00 PET 1532/03** – ARIIVALDO RONCOLATO. Autorizo. **07907/01 PET 1376/03** – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Autorizo. **ROSEANE NÓBREGA DOS S BITENCOURT**
Chefe da Seção da Receita

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELO DAL'OLIO - MTB: 27.111
Textos:
MAODA ALVES e Rosângela Falato

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019
 Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95
As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 12/06/03

7917/02 cab. 50.111/83 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA - Compareça o Arq. Dalto Stipanich, para atender comunique-se em 30 dias, 7918/02 cab. 50.111/83 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA - Compareça o Arq. Dalto Stipanich, para atender comunique-se em 30 dias, 8139/02 DANILU LERNE - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 3683/03 CARLOS ALBERTO CAETANO ROCHA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6498/02 cab. 51093/85 JOSE LUIZ LAZARO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º e art. 12, encaminhe-se ao Sefi; 3753/03 cab. 1261/95 CONDOMINIO SAINT' LO VILLAGE - Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Júnior, para atender comunique-se, em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 13/06/03

1196/01 JOSE LUIS SOARES - Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7335/00 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA. - Licença para edificar caduca desde 07/12/2001; archive-se; 6054/01 C.P.F. EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRA - Licença de aprovação caduca desde 16/05/03; archive-se; 3344/03 cab. 20.779/97 LUIZ RUFINO MARCIANO - Mantenho o indeferimento, não foi apresentado o laudo de vistoria; encaminhe-se ao Sefi; 3666/03 LUIZ ALBERTO BANCI - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 1563/03 cab. 50.702/82 JURACI CORREA DE LIMA - Compareça o arqº Alberto Fernandes, para atender comunique-se em 30 dias; 3706/03 cab. 18.500/97 ANNIBALE LONGHI - Sim, como requer. Legalize-se 15,78 m², expeça-se a licença de legalização, pago os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias; 7407/01 MARIA JOANILDE AMANCIO - conforme petição nº 1572/03 - Sim, como peticiona, quanto a baixa de licença; encaminhe-se ao Sefi; 2881/03 cab. 4796/00 ROSEMARY SALLES PARDAL - conforme petição nº 1505/03 - Compareça a peticionária Rosemary Salles Pardal para esclarecimentos, em 30 dias; 5496/01 cab. 52.296/86 COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL UNIÃO BANDEIRANTE - conforme petição nº 1564/03 - Sim, como peticiona, pago os emolumentos, em 30 dias; 2149/03 ADRIANO DIAS - sim, como peticiona, até 11/07/03; 3883/02 JOSÉ QUINTILIANO DA SILVA - compareça o Arq. Valmir Vieira, em 30 dias para atender o comunique-se; 1594/03 cab. 11109/96 EDMILSON ARAUJO E ARAUJO - Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se, em 30 dias; 7563/02 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA E OUTROS - Mantenho o indeferimento. O peticionário não é parte do processo; 4600/03 cab. 1412/94 - CÉLIO KIKUTI - indeferido não atende a legislação vigente art. 48 tabela A da lei 317/98, lei 316/98 art. 57 parágrafo 1º, art. 56 parágrafo 4º e art. 31; 636/00 ANTÔNIO SATIRO BONFIM - Compareça o Eng. Marcelo Caldas Santos para atender comunique-se, em 30 dias; 2714/03 JEFERSON ALEXANDRE GOULART - Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se, em 30 dias; 1891/03 cab. 50088/81 NELSON GELMETTI - regularize-se a demolição de 97,28 m², regularize-se 67,80 m² da construção; Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e crescimento, expeça-se a licença para edificar 137,84 m² pago os emolumentos e ISS da demolição e regularização em 30 dias; 5770/02 cab. 5959/02 FERNANDO SENA RODRIGUES

Compareça o Eng. Marcelo Godinho Lourenço para atender o comunique-se em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 16/06/03

7715/95 GILBERTO ALVES PEREIRA - indeferido, o existente no local não condiz com as plantas apresentadas; profissional com inscrição irregular; encaminhe-se ao sefi; 2820/03 cab. 51855/99 ZIAD KHALED EL MALT - Compareça o arqº Elieser Pardo dos Anjos para atender comunique-se em 30 dias; 3254/03 VALDIR DE MORAES Compareça o arqº Aldo do Carmo Fazioli, para atender comunique-se em 30 dias; 7754/02 MARIA TEREZINHA JUSTINIANO DA SILVA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 8025/01 RUDESINDO FERRIO MOUZO - Archive-se; 6979/02 ESTAF ENGENHARIA S/A - Archive-se; 807/03 JOSE MARIO BRUZA - Indeferido não atende art. 32 parágrafo 1º, art. 6 parágrafo 1º e art. 71 parágrafo 3º da lei 316/98; 4483/03 MARIA AUGUSTA V. JUNQUEIRA - compareça o requerente em 30 dias para esclarecimento; 4092/03 cab. 5410/98 VALDEMIR JOSE RIBEIRO - Compareça o arqº Eduardo Donizete Despezzi, para atender comunique-se em 30 dias; 50217/84 BARMA INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO S/A - Archive-se; 9501/00 cab. 50715/86 BARMA INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO S/A - Archive-se; 3778/03 cab. 51996/91 REINALDO DO NASCIMENTO REIS - Certifique-se.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/06/03

4094/03 MARCOS MONTANHA - Compareça o Engº Emerson Aires Mello para atender comunique-se em 30 dias; 8131/01 cab. 4535/99 MARLENE GOMES FERREIRA - regularize-se 154,00 m² quitado os emolumentos e iss em 30 dias; 1372/03 cab. 51141/90 LUIZ CARLOS SIQUEIRA MATOS - Compareça o Arqº Alberto Fernandes, para atender comunique-se em 30 dias; 8086/02 cab. 4858/02 REGINA MARIA ARGUEJO VISHNEVISKY - Revogo o despacho de 12/03/03; compareça o Arqº André Rogério de Santana, para atender comunique-se em 30 dias; 3752/03 CLEUZA OLIVEIRA GOMES - Compareça o Arqº Eduardo Donizete Despezzi, para atender comunique-se em 30 dias; 7333/02 cab. 5062/94 MARIO ALVES - Compareça o Engº Gilberto Pessoa Filho, para regularizar sua inscrição profissional em 30 dias; 52277/86 JOSE ANTÔNIO CARQUEJO JUNIOR - compareça o peticionário para explicitar o que deseja, em 30 dias; 479/02 JOAQUIM CAMPOS sim como requer petição 1587/03, compareça o Arqº Paulo Silas Dornelas, para atender comunique-se em 30 dias; 4691/02 cab. 4473/02 ROBERTO CARLOS DA SILVA - Compareça o Arqº Alberto Fernandes, para atender comunique-se em 30 dias; 3808/02 LEANDRO RIBEIRO DA SILVA - mantenho o indeferimento; o peticionário não é parte, persistem irregularidades; 7215/02 MARIO OZAKI E OUTRO - Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias; 2172/03 JAILTON SANTOS MENDONÇA - regularize-se 488,52 m² conforme leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 9294/96 Cab. 50540/88 MARIO DE SOUZA - licença para edificar caduca desde 01/98, archive-se e o 2012/99 Indeferido o pretendido não tem previsão legal, sim como peticiona pago os débitos, em 30 dias, diferença de ISS; 4509/03 cab. 50172/86 JUSSARA BRITO DE MENEZES GONÇALVES - Certifique-se; 1316/03 PAULO ZWECKER - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a cei em 30 dia; 4305/03 LAURA RODRIGUES PAMPLONA - Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença pago os emolumentos

em 30 dias; 862/03 RUBEN DEL RIO GONZALEZ - Archive-se por desinteresse; 4777/03 CONDOMINIO EDIFICIO ORLA DA RIVIERA - sim como requer, atendida a lei 316/98 art. 17; 2881/03 cab. 4796/00 ALVARO LUIZ - Revogo o despacho de 20/05/03 regularize-se 36,76 m², pago os emolumentos, o ISS e regularizar a inscrição do profissional em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/06/03

7563/02 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA - Sim como requer quanto a petição 1480/03, compareça o Arq. Antônio Carlos Vadala Guimarães para atender comunique-se em 30 dias; 8041/02 WILSON PEREIRA PAIXÃO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça - se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 5959/02 cab. 5770/02 FERNANDO SENA RODRIGUES - Aprovo o projeto urbanístico, expeça - se a licença, pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/06/03

3960/03 PAULO TADEU BOSEL - Aprovo o projeto arquitetônico, observadas três anotações; 956/03 cab. 2411/01 CLAUDIA APARECIDA PRADO E OUTRO - Mantenho o indeferimento, não localizamos projeto do sistema de tratamento de esgoto, projeto arquitetônico não analisado; 6245/02 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - Registre-se o parcelamento de solo com área total de 1.129,78 m², área A matrícula 1º CRI nº 54 592 e parcelamento com área C, matrícula 1º CRI 54 594 ambos localizados no Jardim Rio da Praia, espaço livre 12, Rua Aprovada 128; 3431/03 cab. 50808/84 ERCILIO BOCCIA E OUTRA - Compareça o Eng. Kennedy Dalla para atender o comunique-se em 30 dias; 6023/01 cab 4914/01 KATIA AKIANO DA CUNHA E OUTRO - Considerando tratar-se de documentos sem assinatura portanto de autenticidade duvidosa não há o que deferir, encaminhe-se ao sefi; 2981/03 cab. 51450/87 JOSE ZUARDI - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos apresentado CEI em 30 dias e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros por ocasião do ocupe-se; 3618/03 cab. 50575/88 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS - expeça-se a licença para execução das obras de pavimentação das vias do módulo 08 de loteamento Riviera de São Lourenço; 8790/01 expeça-se a licença de construção, pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/06/03

416/02 NOVO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - Regularize-se inicio de obras, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, a constar a partir de 06/02 em 30 dias; 6105/02 IVAN CERNIC RAMOS E OUTRA - Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, expeça - se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 1242/03 ANGELO SEMENTILLI E OUTRA - Sim como requer petição 1614/03, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias, deverá o interessado apresentar projeto de prevenção e combate a incêndio em 60 dias e registro de incorporação imobiliária; 3947/03 CARLOS HEIN - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça - se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 4564/03 ALCEBIADES SANTOS TRINDADE - Compareça o Eng. Marcelo Caldas para atender o comunique-se em 30 dias; 7831/02 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça - se a licença pago os emolumentos em 30 dias; 9452/00 LAURINDO

FURLANIZ - Archive-se; 3254/03 VALDIR DE MORAES - Aprovo o projeto arquitetônico observadas as anotações, expeça - se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 1707/03 cab. 2376/01 JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA - Indeferido nos termos do art. 42 da lei 316/98; 6573/02 cab. 50316/91 ARLINDO GONÇALVES VERDADEIRO - Compareça o Arq. Dalto Stipanoch para atender comunique-se em 30 dias; 3888/02 cab. 1014/93 - GERALDO V. T. GARCIA - revogo o despacho de 05/02/03, legaliza-se 57,60 m², aprovo o projeto arquitetônico da edícula expeça - se a licença para edificar 60,00 m² pago os E quitado o ISS de 57,60 m² em 30 dias; 6832/02 NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA - Aprovo o acréscimo de área expeça-se a licença do projeto modificativo, pago os emolumentos em 30 dias; 3416/03 cab. 4234/99 SONIA MARIA VENEZIANI RIBEIRO - Compareça o Eng. Edson Bichir para atender o comunique-se em 30 dias; 3797/03 cab. 51042/87 LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA - expeça-se a licença para demolir 157,81 m² e para construir 262, 20 m² pago os emolumentos e quitado o iss da demolição em 30 dias; 4046/03 cab. 51878/86 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Compareça o Arq. Dalto Stipanich atender o comunique-se em 30 dias; 3430/03 cab. 3683/00 PAULO JORGE ABRANTES FREIRE - compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se em 30 dias; 4229/03 cab. 50817/89 CLÓVIS GILBERTO BAUZYS E OUTROS - Certifique-se; 4563/03 cab. 50872/84 ALCEU REBOUÇAS RIBEIRO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 30/06/03

4852/99 Cab. 3902/98 OLIVER MAMPRIM - expedir a licença "ex-officio"; 1696/01 cab. 5277/01 MIGUEL SAITO - indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98 encaminhe-se ao sefi; 3352/03 ALDEVINO FARIA ROCHA - compareça a eng. Maria Joanilde Amâncio para atender o comunique-se em 30 dias; 6460/99 Cab. 50747/82 MARIA DE LOURDES B. PENHA - indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98 encaminhe-se ao sefi; 1705/03 Cab. 9086/01 EDGAR MIGUEL VARGAS VADEZ - indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98 encaminhe-se ao sefi; 330/03 Cab. 4032/99 HARUO KAWAMURA - expedir a licença "ex-officio"; 5366/02 e 811/03 cab. 4454/02 VALDIVINO LOPES RIBEIRO - Indeferido; archive-se; 3650/03 cab. 2133/93 WILSON ANTÔNIO ODORISSI - expedir a licença "ex-officio"; 7882/02 JOSÉ VASQUEZ VERGARA - indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98, archive-se; 9409/00 Cab. 1322/99 PEDRO CANDIDO CARVALHO - indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98 encaminhe-se ao sefi; 1208/99 WILSON GORZONI FILHO - indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98, archive-se; 6671/02 NELSON TAMADA - não há o que definir. Profissional não pediu baixa de resp. técnica. Encaminhe-se ao sefi para prosseguimento da obra licenciada; 9578/00 VIRGINIO ALVES FERREIRA - expedir a licença "ex-officio"; 4471/01 SONIA LUIZA PEREIRA DOMENI - expedir a licença "ex-officio"; 4092/03 cab. 5410/98 VALDEMIR JOSÉ RIBEIRO - aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 5130/02 MARIA JOSÉ FERNANDES DA ROCHA MIRANDA E OUTRO - Archive-se por desinteresse; 7259/02 PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - Archive-se por desinteresse; 164/03 ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - Archive-se por desinteresse; 1904/03 IVENS FERREIRA FERNANDES - Archive-se por desinteresse; 6540/01 cab. 6539/01 LILIAN ELISABETH VAN DER HEIJDE - Expedir licença

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (Continuação)**

“ex-offício”; 3949/03 cab. 7751/99 SIDNEY GARIBAL – indeferido em desacordo com lei 316/98 art. 57 parágrafo 2º; 4691/02 Cab. 4473/02 ROBERTO CARLOS DA SILVA – sim como requer quanto a petição nº 1509/03 e compareça o arq. Alberto Fernandes para esclarecimento em 30 dias; 7793/01 cab. 51705/86 LUCIANO JOSÉ PELÓGIA FREZAL – expedir licença “ex-offício”; 8998/00 cab. 52583/88 ERNA PEREIRA PIOLI – sim como requer quanto a petição nº 1607/03 e compareça o arq. Eng. Max F. Morel para esclarecimento em 30 dias; 6173/99 cab. 321/95 ROSA NOBREGA DOS SANTOS – expedir a licença “ex-offício”; 1070/02 RENATO DA SILVA SERVILHA – indeferido nos termos do art. 29 da lei 316/98; archive-se; 1807/03 HELOISA HELENA ALVES DE LIMA – indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98, archive-se; 4380/02 TIAGO BITTENCOURT PENHA E OUTROS – Archive-se; 3216/03 cab. 6140/01 JOSE PAULO PINTO JARDIM - indeferido nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da lei 316/98, archive-se; 1630/03 cab. 54268/91 JOSE RODRIGUES MORAES – sim como requer, legalize-se a licença para regularizar 222,16 m² e demolir 13,11 m², pago os emolumentos e quitado o iss em 30 dias; 3646/03 ALEXANDRE JOSE LUQUE - Compareça o arq. Alberto Fernandes para atender o comunique-se em 30 dias; 2911/03 e 2910/03 cab. 63826/92 RICARDO ARGUEJO JUNIOR – indeferido não atende a lei 316/98 no seu art. 6º parágrafo 1º; 2995/03 cab. 51101/85 ITAMAR LUZETTI - indeferido não atende a lei 316/98 no seu art. 56 parágrafo 4º, art. 57 – I e art. 58; 4334/03 cab. 8133/99 LOURIVAL THOMAZ E OUTROS - Compareça a arq. Yara Quadros Von Atzingen dos Reis para atender o comunique-se em 30

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - aprovo o projeto urbanístico pago os emolumentos em 30 dias; 6433/99 Cab. 50785/91 LIDIA HIGA TENACEA – Expedir licença “ex-offício”; 2722/03 cab. 52877/87 DAVID ARTHUR CESARI - Expedir licença “ex-offício”; 3344/03 cab. 20779/97 LUIZ RUFINO MARCIANO – revogo o despacho de 14/05/03; regularize-se 19,83 m² pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 5900/02 ANTÔNIO CLAUDIO FURLAN – archive-se por desinteresse; 3051/03 cab. 50392/83 ELVIRA SALLES PERNA – indeferido nos termos da tab. A art.48 da lei 317/98, encaminhe-se ao sefi; 4873/03 cab. 4872/03 FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES - Compareça o Eng. Ronaldo Mendes para atender o comunique-se em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/07/03

8237/01 SERGIO RICARDO MAZZOLANI - sim como requer quanto a petição nº 1452/03 , aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 4266/03 Cab. 2816/03 ROMÃO NUNEZ SANCHEZ E OUTROS – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos em 30 dias; 4939/03 SILVIO ROBERTO FERNANDES COSTA – Compareça a Arq. Eliana B. Freitas Silveira para esclarecimentos em 30 dias; 3563/03 ALDO DO CARMO FAZIOLI – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimento em 30 dias; 3564/03 ALDO DO CARMO FAZIOLI – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimento em 30 dias; 3827/03 Cab. 51755/86 CLAUDIO AUGUSTO GONÇALVES – indeferido nos termos da lei 316/98 art. 56 parágrafo 4º e lei 317/98 art. 48 tabela A; 2703/03 cab. 4550/02 MAX ANTÔNIO HOPT - Compareça o Eng. Edson Bichir para esclarecimentos em 30 dias; 1563/03 cab. 50702/82 JURACI CORREA DE LIMA – aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentado a CEI em 30 dias; 3720/99 ELISEU MEDEIROS – Compareça a peticionário para

esclarecimento em 30 dias; 52277/86 JOSÉ ANTÔNIO CARQUELLO JUNIOR – sim como peticiona considerando o esclarecimento prestado; 3124/03 Cab. 67691/92 BENEDITO DE SOUZA FILHO – sim como requer quanto a petição 1624/03 e regularize-se o acréscimo de área de 18,00 m², pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 4194/03 Cab. 52365/89 ABEDIR FERREIRA GOMEZ - Compareça o Eng. Milton Eli Ribas dos Santos para esclarecimentos em 30 dias; 3841/03 JEFFERSON LUIS VEIGA E OUTRO – sim como requer quanto a petição nº 1638/03 aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 3454/02 cab.10461/96 EDVALDO SCHELESKY DE ARAÚJO – Aprovo o projeto de reforma e ampliação, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias; 3562/03 ALDO DO CARMO FAZIOLI - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimento em 30 dias; 3263/03 Cab. 50148/83 QUIRINO ALVES CARNEIRO FILHO – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias; 50960/91 CEDIGO – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA OBSTETRICIA, SOCIEDADE CIVIL LTDA – Compareça o requerente para esclarecimento, em 30 dias; 50324/88 MARCOS DE MATOS – Compareça o requerente para esclarecimento, em 30 dias; 4568/03 Cab. 50786/86 PONTO ALTO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA - Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimento em 30 dias; 7499/00 Cab. 4342/03 CLÓVIS GOMES – Compareça a Arq. ou Eng. Marilsa L. Pancotti para esclarecimento em 30 dias; 4569/03 Cab. 50172/86 JUSSARA BRITO DE MENEZES GONÇALVES – Archive-se; 3398/03 cab. 52923/89 DURVAL SOARES POMPEO - Compareça o Arq. Aristeu Franco Jr. para esclarecimento em 30 dias; 4119/03 ODIAS ALHO – Compareça o Arq. Aldo do Carmo larecimento em 30 dias; 3717/03 JOSÉ IX DO NASCIMENTO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimento em 30 dias; 3714/03 NEIDE SANTOS DA SILVA – indeferido nos termos do art. 12 da lei 316/98; 3838/03 e 7383/02 cab.7382/02 - Sim como requer quanto a petição 1599/03 aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; conforme solicitado em petição 1599/03, cancele – se a aprovação do projeto arquitetônico e o alvará de construção; 1644/03 cab. 8786/99 revalidade-se o alvará o alvará de aprovação 1275/01, expeça-se a licença para edificar, com taxas calculadas a partir de 12/00, pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/07/03

4700/02 RONALDO LUCIO GOMES – Recolha R\$ 407,17 a título de renovação de taxas até 10/03 em 30 dias; 3561/03 ALDO DO CARMO FAZIOLI - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos em 30 dias; 4014/03 HERMES PEREIRA FERNANDES CARDEAS - Compareça o Eng. Roberto Ferreira Bechara para esclarecimentos em 30 dias; 3798/03 LEONARDO GONZAGA FAVARETO - Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimentos em 30 dias; 7230/02 Cab. 52082/91 JOSÉ CARLOS GONÇALVES FUENTES - Compareça o Arq. Marcelo A. de Moraes para esclarecimentos em 30 dias; 72/00 ANTÔNIO AUGUSTO CHIBANTE – expeça-se a licença de construção “ex-offício”, lançadas as taxas e emolumentos em dívida ativa; 3417/03 Cab. 3126/00 NELSON SALGADO – Regularize-se 124,48 m², pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 6817/03 Cab. 864/99 PEDRO ANTUNES NEGRÃO – Revogo o despacho de 08/04/03, regularize-se 35,76 m² pago os emolumentos e o ISS em 30 dias.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e
Licenciamento

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/07/03**

PROC. ADM. N.º **0285/98** – MULTIMARQ – COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA – ME-DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL SOCIETÁRIA, EM 13/06/03; **6910/98** – MADEIREIRA PORTAL KIT PORTAS E JANELAS LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 22/05/03; **8388/98** – HERO’S DE BERTIOGA LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO Nº 1481-8, EM 31/05/03; **2016/99** – SILVIA RODRIGUES MANFREDI – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 03/06/03; **1181/00** – AUDELINO SANTOS DA SILVA - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 13/06/03; **6031/00** – ELIANA DINIZ RODRIGUES - INDEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO(OBRA EM ANDAMENTO), EM 11/06/03; **7942/00** – F.G. BONIFÁCIO BERTIOGA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 27/05/03; **1522/01** – JAIR RODRIGUES BATISTA – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 09/06/03; **8952/01** – Pousada BORAMAR LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO(ZONA NÃO PERMITIDA), EM 11/06/03; **2869/02** – JOSÉ FAUSTINO DA SILVA BERTIOGA – ME – INDEFERIDO O PEDIDO POR DESINTERESSE E LANÇAR OS DÉBITOS, EM 27/05/03; **3089/02** - CLAUDIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES - DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 15/06/03, EM 23/05/03; **5069/02** – MARIA SONIA DE SANTANA BERTIOGA-ME – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO 2827-0, EM 23/05/03; **8154/02** – HADIA EL KHATIB MAHMOUD-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 28/05/03; **0718/03** – A. DO CARMO E DA SILVA LTDA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 27/06/03, EM 27/05/03; **1230/03** – HÉLIO SILVIO ARAÚJO – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 10/06/03; **2092/03** – BENEDITA DE LIMA DA SILVA LANCHONETE ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 09/06/03; **2187/03** – MARGARIDA MARTINS DA S. SOUZA BERTIOGA – ME – REVOGADO O DESPACHO 08/05/03, INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ(ZONA NÃO PERMITIDA), E CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1060/03 ; **2921/03** – MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOARES BERTIOGA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 30/05/03; **4857/02** – JORGE AMARAL DE OLIVEIRA – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 23/05/03; **3081/03** – ARAÚJO E ASSUNÇÃO LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ EM 23/05/03; **3125/03** – MARIA ISABEL RODRIGUES PAULINO – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 03/06/03; **3339/03** – GARDEL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – DEFIRO O PEDIDO, COMPROVANDO O PAGAMENTO ADIANTAMENTE, EM 29/05/03; **3341/03** – PERFORM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 06/06/03; **3487/03** – LUIZ BOLOGNESI JÚNIOR – ME – INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ(ZONA NÃO PERMITE), EM 23/05/03; **3552/03** – JOÃO PAULINO JÚNIOR – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 06/06/03; **3607/03** – OTTO JOSÉ JUNQUEIRA CINTRA DE JESUS – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/06/03; **3625/03** – CREUZA DOS SANTOS TORÉ – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 30/05/03; **3662/03** – NOÉLIA BARBOSA DO NASCIMENTO – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 11/06/03; **3719/03** – DANUSA SEBASTIÃO BARBOSA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 23/05/03; **3783/03** – CLAUDINEI JOSÉ ROJER – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 06/06/03; **3833/03** – JOAQUIM PEDRO DE SOUZA NETO – DEFERIDO PELO PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 06/06/03; **3870/03** – JURANDIR BIANCHI JÚNIOR – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 06/06/03; **3871/03** – CONSUBR S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ SOB Nº 32550, EM 29/05/03; **3876/03** – JOÃO FRANCISCO CAVALCANTI – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 03/06/03; **3995/03** – GALVÃO ENGENHARIA S.A. - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 16/05/03; **4047/03** – ELAINE DOMINGUES – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/06/03; **4051/03** – VALDEMAR LÚCIO DO NASCIMENTO – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 11/06/03; **4055/03** – RICARDO ZULQUES – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM 03/06/03; **4072/03** – TERESINHA LIPARI – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, EM 01/06/03; **4083/03** – MATIAS IMÓVEIS S/C LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 25/05/03; **4126/03** – NILSON SONE ALVES FILHO – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 29/05/03; **4131/03** – SEPIN SERVIÇOS LTDA – EPP – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 23/05/03; **4153/03** – PORTAL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA – DEFIRO PEDIDO DE PUBLICIDADE, EM 23/05/03; **4158/03** – MAGALI DOS SANTOS BISPO BERTIOGA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 30/06/03, EM 23/05/03; **4159/03** – PAULA PERES DOS SANTOS CRUZ – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/06/03; **4202/03** – CARLOS HENRIQUE PIRES DE SOUZA – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 06/06/03; **4264/03** – IGREJA PENTECOSTAL CEIFEIROS DA ÚLTIMA HORA – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 05/06/03; **4267/03** – ROBERTA CORREIA CHAGAS DE SOUZA – STAR VÍDEO DVD – DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 27/07/03; **4269/03** – LUÍS ANTONIO FRANCHI ROSINHOL – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/06/03; **4300/03** – NATALI FALIP ROSELL – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/06/03; **4442/03** – ARIEL FERREIRA DA SILVA – INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 03/06/03; **4446/03** – TELESP CELULAR S/A – DEFERIDOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EX-OFÍCIO SOB Nº 32880,32890, 32900, 32910, 32920, 32930, 32940, 32950, 32960, 32970, 32980, 32990, EM 29/05/03; **4454/03** – MARCELO CLEMENTE – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM 02/06/03; **4465/03** - BERTIMAD MADEIREIRA LTDA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 02/06/03; **4479/03** – TOSHIMICO IKEMATSU – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 03/08/03, EM 03/06/03; **4491/03** –COMÉRCIO DE BEBIDAS E CEREAIS BERTIOGA LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 03/06/03; **4504/03** – HILDA KARSOWSKI – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMA, EM 3/06/03; **4507/03** – APARECIDA ROSA CACONDE CLAUDINO – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO; **4511/03** – ROSÁRIO’S EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 03/06/03; **4512/03** – RIVIERA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ EM 06/06/03; **4624/03** – FELIPE CORREIA IREJO – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 09/06/03; **4632/03** – CONDOMÍNIO NEW VILLE III - DEFERIDO O PEDIDO DE REGISTRO DE ESTATUTO EM 13/06/03; **4700/03** – GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – DEFERIDO PRAZO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 10/08/03, EM 10/06/03; **4746/03** – MARIANA BARBOSA DOS SANTOS – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 13/06/03; **4805/03** – ANDERSON ALBERTO DOS SANTOS – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 13/06/03.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 785
DE 30 DE JUNHO DE 2003**

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de transposição de recursos orçamentários para cobrir despesas com o PASEP e infra-estrutura do Paço Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal uma transposição de recursos orçamentários na importância de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200201.004		4490	35	700.000,00
061000	1648200102.001		3350	84	2.000,00
061000	1648200102.001		3390	85	2.000,00
061000	1648200102.002		3390	86	20.000,00
061000	1648200102.007		3390	87	20.000,00
061000	1648200102.010		3390	88	100.000,00
061000	1648200101.001		4490	89	36.000,00
062000	1648200102.010		3390	95	10.000,00
062000	1648200101.001		4490	96	10.000,00
071000	1854200231.004		4490	104	15.000,00
091000	1545200261.006		4490	149	500.000,00

PARA:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200202010		3390	32	700.000,00
061000	1648200101.004		4490	91	8.000,00
061000	1648200101.005		4490	92	61.700,00
061000	1648200101.006		4490	93	130.300,00
071000	1854200232010		3390	102	15.000,00
091000	1545200262010		3390	145	100.000,00
091000	1545200261004		4490	147	400.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**DECRETO Nº 789
DE 3 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de transposição de recursos orçamentários para cobrir despesas com segurança nas escolas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal uma transposição de recursos orçamentários na importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
091000	1545200261.006		4490	149	192.000,00

PARA:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
051000	0412200212.010		3390	47	10.000,00
051000	0412200211.001		4490	48	12.000,00
055000	1236100182.010		3390	59	100.000,00
057000	1236500192.010		3390	72	70.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**DECRETO Nº 790
DE 4 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre permissão de uso de área pública à Fábio Lanari do Val”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e os pareceres e decisões exarados nos autos do processo administrativo nº 1433/01, onde Fábio Lanari do Val solicita a abertura de passagem para que o interessado e os demais proprietários de lotes na área tenham acesso à via pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido a Fábio Lanari do Val, portador do RG nº 403.617 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 003.126.068-34, residente na Rua da Consolação, nº 3688, Apto 702, no município de São Paulo, o uso do espaço situado no Loteamento Costa do Sol, que assim se descreve:

“Trata-se de uma passagem de servidão que liga à Rua A6 do Loteamento Costa do Sol; a linha divisória com a “A.V.P.” do ponto 6, P.C. de um arco de círculo de raio igual a 40,00 metros; segue pelo arco e após percorrida a extensão de 62,17 metros, atinge o ponto 7 já no alinhamento da lateral esquerda da Rua A6 do loteamento Costa do Sol; daí segue por 17,93 metros até o ponto 8, P.C. de acesso a Rua A6; deflete perpendicularmente à direita seguindo por 10,00 metros até o ponto 9, P.C. de acesso a Rua A6; daí, continua confrontando com a A.V.P. e segue por 17,93 metros, até o ponto 10, P.C. de um arco de círculo de 30,00 metros de raio; segue pelo arco medindo 46,63 metros até o ponto 11; deflete perpendicularmente à esquerda seguindo por 10,00 metros até o ponto 6; encerrando a área de 729,07m².”

Art. 2º. A presente permissão de uso dar-se-á por prazo indeterminado.

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o Termo de Permissão de Uso, constante do seu Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2003.

(Pa nº 1433/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 247
DE 4 DE JULHO DE 2003**

“Concede adicional de 20% sobre os vencimentos da servidora Fabiana dos Santos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e que a servidora exerce suas atividades fora das atribuições ordinárias do cargo, por prestar assessoria e assistência técnica aos computadores da Prefeitura, serviço indispensável ao bom andamento dos trabalhos das Secretarias, Centro de Saúde, escolas, Fórum e outros;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir desta data, a servidora **FABIANA DOS SANTOS**, Operador de Sistemas, Registro Funcional nº 686, **adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 248
DE 4 DE JULHO DE 2003**

“Concede adicional de 20% sobre os vencimentos do servidor Marcelo Carvalho Costa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e que o servidor exerce suas atividades fora das atribuições ordinárias do cargo, por prestar assessoria e assistência técnica aos computadores da Prefeitura, serviço indispensável ao bom andamento dos trabalhos das Secretarias, Centro de Saúde, escolas, Fórum e outros;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir desta data, ao servidor **MARCELO CARVALHO COSTA**, Operador de Sistemas, Registro Funcional nº 559, **adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**COMUNICADO
Nº 002/03 – SETVS**

A Vigilância Sanitária do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições, vem através deste informar que, durante todo o mês de JULHO/2003, o plantão obrigatório de drogarias será realizado pela empresa Arnaldo Cândido da Silva Bertioga – ME, Nome Fantasia: **FARMAIS**, localizada na Avenida Anchieta, nº 1.193 – Jardim Lido – fone: (13) 3317-3825.

ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
Chefe da Seção de Saúde Pública

ATOS OFICIAIS/NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/06/03

PROCESSOS: 50588/90 Soprac Hotéis S/A, Indeferido o solicitado em petição, por falta de amparo legal. 6523/00 Manuel dos Santos Cardoso, 1695/94 David Montefusco, Deferido o pedido em petição, parcialmente, concedendo prorrogação de prazo por mais 30 dias. 53461/91 Oscar Costa Valle, 4991/01 Nivaldo Thomas Rodrigues, 1971/02 Reinaldo Fernandes Pestana, 3155/02 Roberto Cabalin, 6502/02 David Coutinho Lancioni, 5549/01 Eliane Botta Chierice, 8974/99 Moacir Edi Marques, 5240/01 Salvador Augusto Viserta, 4614/01 Cleide Marega Borges, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 52259/87 Antonino Paolillo, 2807/93 Marcos Sotelo, 6414/99 Maria da Encarnação Pestana, 8378/99 Lions Clube de Bertioga, 6329/99 Palmyra Chiarella Fernandes, 50956/91 Fernando Sena Rodrigues, Expeça-se a Carta de Habitação, Ex-Ofício, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 2617/03 Condomínio Vila dos Coqueiros, 1862/03 Nelson Del Bem, 1861/03 Lucia Caminhola, Assunto solucionado, archive-se. 8376/99 Gualdino Adolfo de Oliveira, 52807/87 Domingos Farias de Almeida, 51473/91 Carlos Alberto Fonseca, 37755/92 Alberto Hideo Nakuno, 6388/00 Edmar Nunes da Silva, 7736/99 Vasilio Macaroff, 51358/87 Carlos Roberto Paschoal, Correspondências referente a taxas de obras, ISS, e/ou C.H. devolvidas pelo correio com A. R. 7722/08 Derval

03 Ana Maria Jeroshenko e outros, 4046/02 Artur Gomes de Souza, 2340/03 Nadir Veiga dos Reis, Correspondências referente a Documento de Intimação e Autuação (DIA), devolvidas pelo correio com A. R. 16634/97 Benedito Neto de Oliveira, 7326/95 Leocádio Montibeller, 2738/98 Valmar Nascimento, 3744/98 Carlos Ishi, 4072/98 Arcélio de Araujo Casemiro, 5893/98 Monica Sanches de Moraes, 6147/01 Marco Antonio Claro Pereira, 8554/01 Associação Amigos de Guaratuba, 8925/01 Licínio de Jesus Moreira, 1072/02 Sandra dos Santos Utuari Maroja, 5044/02 Fábio Carlos da Silva Ruiz, 5284/02 Manuel Antonio Tomé, 52220/86 Antonio Henriques de Oliveira, 50352/91 Martino Concilio Raucci, 40741/92 Fausto Rodrigues da Silva, 18474/97 Milton Massaharu Uozumi, 20056/97 Emílio Harada, 20142/97 Sandra de Oliveira Freitas, 22109/97 Nilson Pudo Torres, 2790/99 Célia Regina V. Moreto, 8096/99 Vitor José de Paiva, 3375/00 Alceu Frontoroli Filho, 3786/00 Álvaro Teixeira de Azevedo Filho, 5957/00 Kenya Beltrame de Oliveira, Considere Ex-Ofício, o Habite-se expedido, tendo as taxas pertinentes sido enviadas pelo correio e A. R. anexado ao processo.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 2902/03

Ao DIVAT

Sra. Chefe

Face as manifestações lançadas aos autos, Indeferido o pedido de fls. 02/03.

Bertioga, 04 de junho de 2003.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

III Seminário de Educação bate recorde de inscrições

As inscrições para o Seminário de Educação de Bertioga, que acontece entre os dias 28 e 31 de julho e tem como tema "Educação de Qualidade para Todos", vem superando todas as expectativas da Secretaria Municipal, que organiza o evento pelo terceiro ano consecutivo.

Com o sucesso das edições anteriores, este ano a Secretaria preparou uma vasta programação para atrair mais profissionais da área, com debates e palestras voltadas para os educadores das diversas cidades que já se inscreveram.

Faltando ainda algumas semanas para o encerramento das inscrições, que podem ser feitas até o início do Seminário, já confirmaram presença cerca de 600 pessoas de todo o Estado. Para se ter uma noção do quanto o evento cresceu e da sua importância, no ano passado 700 pessoas participaram do seminário. Como ainda existe prazo para entrega de inscrições, a Secretaria acredita que esse número será superado. Levando-se em conta que o volume diário de inscrições tende a aumentar com a proximidade do evento, a

expectativa é que esta edição do Seminário atinja um público recorde.

Outra novidade para este ano é a possibilidade dos educadores fazerem suas inscrições, que são gratuitas, pela Internet, através do site www.bertiogaeducacao.com.br, onde os interessados podem imprimir a ficha de inscrição e depois enviar por fax para a Secretaria.

Quem não acessar a Internet, pode se inscrever diretamente na Secretaria. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3317-4000, ramal 2089.

Cidade escolhe trabalhos para o Mapa Cultural na quinta-feira

Na próxima quinta-feira, 10, serão definidos os representantes de Bertioga para a fase regional do *Mapa Cultural Paulista 2003/2004*. A seleção acontecerá a partir das 19h30, na Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130, praia da Enseada), entre 14 inscritos no projeto que tem iniciativa da Secretaria Estadual da Cultura com a proposta de valorizar a produção cultural do Estado de São Paulo.

Formada pelas jornalistas Neide Chagas, Etiene Molon Jungers e Isabel Cristina Carrilho Martins, também produtora cultural, a Comissão Julgadora avaliará os trabalhos de *Conto* e *Fotografia*, cada um com apenas um candidato, de *Artes Plásticas*, com nove representantes, e *Poesia*, que conta com três inscrições.

A fotógrafa profissional Claudilene Ferreira de Moraes participa do Mapa Cultural na modalidade *Conto* com o drama que tem como tema a *Água*. O colorido plástico do alvorecer e do crepúsculo na praia da Enseada, em Bertioga, e o nascer da lua cheia nos jardins da orla foram retratados pelo jornalista e fotógrafo Willi Herbert Kruse, único inscrito na modalidade *Fotografia*.

Já, em *Artes Plásticas*, a disputa promete ser acirrada com obras nos mais diferentes estilos. Ditmar Schmidt participa com três esculturas em fio de cobre, enquanto Ismênia Gomes de Oliveira mostra trabalhos em óleo sobre tela. O abstracionismo é a marca das telas em acrílico de John Julius Baltazar que disputam

com as esculturas de Elizeu Francisco de Oliveira, com as obras em técnica mista (óleo e palha de coco) de José Ricardo Bertagnon e com as pinturas em seda de Lourival Santos Maciel.

Também entram na disputa os trabalhos de Marcelo Ruggeri, que utiliza o gesso e a tinta esmalte em suas obras, as caravelas em argila de Nicolau Cinelli e ainda as toras de madeira e areia de 16 metros quadrados na instalação intitulada *Kuarup no 3º Milênio*, da artista plástica Rossana Aguilera, que já teve seus trabalhos inclusos por duas vezes consecutivas no catálogo do Mapa Cultural Paulista.

Na modalidade *Poesia*, Claudilene Ferreira de Moraes, que também inscreveu um conto, concorre com o tema *Planeta Afrito*, disputando com Jurimar Teixeira de Souza com o poema *Bertioga*, e com Augusto de Paula Viana, que apresenta o trabalho *A Solidariedade*.

O Mapa Cultural Paulista também é desenvolvido nas modalidades *Dança e Teatro* e *Desenho de Humor* que não tiveram inscritos para a fase municipal de Bertioga. Os melhores trabalhos serão selecionados para as etapas Regional e Estadual, esta prevista para 2004. A premiação será de R\$ 3 mil, R\$ 2 mil e R\$ 1 mil, do 1º ao 3º lugares, respectivamente, nas modalidades *Desenho de Humor e Fotografia* e *Conto e Poesia*. O prêmio para *Artes Plásticas* será de R\$ 5 mil, R\$ 3 mil e R\$ 2 mil aos três primeiros colocados respectivamente. Já o de *Dança e Teatro* ficará em R\$ 7 mil, R\$ 5 mil e R\$ 3 mil aos três primeiros colocados.

'Festejos juninos' são atração durante as férias

O clima das festas caipiras com direito a comidas típicas, danças tradicionais e shows continua nas férias de julho. É que a Associação dos Ambulantes do município promove o seu *Caminho da Roça* a partir deste fim de semana até 27 de julho. O arraiaá acontecerá em uma extensa área localizada na Avenida Anchieta, 951, com entrada franca ao público.

No local, 20 barracas vão comercializar um pouco de tudo, principalmente os tradicionais pratos das festas juninas, doces e bebidas como quentão e vinho quente. Para animar ainda mais os *Festejos Juninos*, que serão realizados de sexta a domingo, a partir das 19 horas, estão previstos shows com grupos de pagode, sertanejo e MPB.

Neste sábado, 5, quem faz a festa é a dupla santista *Di Monteiro e Rafael*, e, no domingo, será a vez do forró correr solto com o grupo *Doce Recado*, sempre a partir das 21 horas, explica Damiana Rodrigues, presidente da Associação dos Ambulantes. Animada com a possibilidade de oferecer outro tipo de entretenimento aos turistas e moradores nas férias, ela acredita que os festejos poderão superar o movimento do ano passado, que chegou a reunir cerca de 5 mil pessoas em um fim de semana de junho.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Prefeitura assina contrato para implantar terceira fase do Programa Reluz

A Prefeitura assinou nesta semana o contrato para implantação da terceira fase do Programa Reluz, criado pelo Ministério das Minas e Energia e desenvolvido na cidade pela Elektro, concessionária de energia elétrica. Pelo acordo firmado entre o Executivo e a empresa, serão investidos R\$ 325 mil na complementação do programa, que prevê a substituição das lâmpadas de vapor de mercúrio por vapor de sódio.

Depois de concluído o programa, todos os postes de iluminação pública da cidade estarão operando com lâmpadas de vapor de sódio. Além de aumentar a capacidade de iluminação, o que garante maior

segurança à comunidade, a Administração estará também economizando energia.

A terceira fase do Programa Reluz prevê a substituição de 3.451 lâmpadas de vapor de mercúrio por vapor de sódio. Até o momento, foram substituídos cerca de 2.300 pontos de iluminação no município.

A assinatura do acordo com a Elektro comprova as metas do Executivo em proporcionar segurança e melhor qualidade de vida à população, com obras que supram as necessidades básicas da comunidade.

Ratifica, ainda, a posição de Bertioga como cidade que mais investe em iluminação pública e rede de energia

elétrica entre os municípios atendidos pela Elektro Regional do Litoral Norte. “A Prefeitura continua sendo agressiva nesse setor e a preocupação da Administração é levar energia elétrica às residências que não dispõem desse benefício. Por esse motivo, a Prefeitura já solicitou estudos para um pacote de 50 projetos que deverão ser executados na cidade, priorizando as obras de acordo com a necessidade de cada local, o que envolve a questão da segurança e a garantia de melhor qualidade de vida à população”, afirmou Ercílio Birello, coordenador institucional da Elektro Regional do Litoral Norte.

Este ano, por exemplo, a

Prefeitura já investiu mais de R\$ 87 mil em projetos de iluminação pública e entregou, entre outros, rede de energia elétrica no Jardim Ana Paula e novas luminárias nas Chácaras Itpanhaú, além da Vista Linda, Cantão do Itaguá e Parque Estoril.

O Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz foi desenvolvido pelo Ministério das Minas e Energia, através da Eletrobras, e visa promover a economia da energia no segmento de iluminação pública, bem como melhorar as condições de segurança e qualidade de vida, através da substituição de lâmpadas, reatores e acessórios da rede de iluminação pública.

Saúde centraliza distribuição gratuita de medicamentos

Renata de Brito/PMB

A partir de segunda-feira, a Secretaria de Saúde estará promovendo a reestruturação do serviço de distribuição gratuita de medicamentos na rede pública. Com esta medida, tudo passará a ser disponibilizado no Centro de Saúde III.

O principal objetivo da medida é otimizar o serviço, além de evitar o desperdício, viabilizando assim um maior controle dos remédios dispensados.

Atualmente, a distribuição dos medicamentos é feita em todas as Unidades Básicas de Saúde, e, com isso, não há um controle exato daqueles que mais têm saída e do estoque total da Secretaria.

A centralização também obedece aos parâmetros da Lei. Isso porque, é obrigatória a presença de um farmacêutico durante todo o período no local onde é feita a distribuição dos remédios, para que ele assine as receitas e tire as dúvidas que possam surgir, até mesmo na troca de algum medicamento por outro que tenha o mesmo princípio ativo.

A supervisão da Central de Distribuição será feita pela farmacêutica da rede municipal de saúde Elisabete de Castro Alves e terá a coordenação da enfermeira Adriana Vomero Silva.

Para receber os medicamentos receitados pelo médico, basta que o paciente se dirija ao Centro de Saúde III,



com a receita do município. Da mesma maneira que em outras cidades não são distribuídos remédios para pacientes de outras localidades, em Bertioga também não se pode fazer esse procedimento.

Os únicos casos que serão aceitos,

devido à proximidade, serão dos moradores da Prainha Branca e do Caruara, que deverão substituir suas receitas na Secretaria de Saúde.

Os remédios distribuídos no município vão desde aqueles de uso contínuo até antibióticos, analgésicos,

antiinflamatórios, entre outros.

O atendimento da Central de Distribuição será feito sempre de segunda à sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no Centro de Saúde III, que fica na rua Jorge Ferreira, 60, no Centro.

Apartir de segunda-feira, todos os medicamentos serão servidos no Centro de Saúde III: maior controle dos remédios evita o desperdício

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Segunda etapa do Circuito Nacional de Arena Cross movimentada a praia da Enseada

Renata do Brito/PMB

A Praia da Enseada receberá novamente os maiores pilotos do motocross brasileiro. Desta vez, Eduardo Saçaki, Rafael Ramos, Denis Cordeiro e Jorge Negretti, entre outros, estarão participando da 2ª Etapa do Circuito Nacional de Arena Cross. A prova acontece neste domingo, em uma grande estrutura montada em frente à Praça de Esportes Radicais.

O campeonato, que teve início na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, tem na liderança o piloto Rafael Ramos, com 37 pontos, seguido de Fabinho Correa, com 35, Denis Cordeiro, com 32, Hélio Mazarella e Eduardo Saçaki, ambos com 24 pontos. Esta prova terá ainda a participação de pilotos consagrados como Jorge Negretti e Marcel Cardoso, que não participaram da primeira etapa.

Bertioga foi escolhida para novamente sediar uma etapa - em fevereiro havia sediado uma etapa do circuito paulista -, pois, apesar da prova ser na areia, a pista foi considerada pelos pilotos como uma das melhores do circuito.

“É uma pista de alta velocidade, larga e com vários pontos de ultrapassagem. Espero manter a liderança”, comentou Rafael Ramos. Para o vice-líder Fabinho Correa vai ser muito bom ‘correr’ novamente na cidade. “Já no início do ano venci as duas baterias e espero repetir este feito”.

O ‘japonês voador’ Eduardo Saçaki prevê começar em Bertioga a sua recuperação no campeonato, já que no início da temporada passou de uma moto Yamaha 250cc dois tempos para uma Yamaha de 450cc com motor quatro tempos. “Demorei um pouco para me adaptar, mas agora espero vencer para poder brigar pelo título”.

Os treinos acontecem no domingo, a partir das 10 horas, e as provas terão início às 14 horas. Serão duas baterias para a categoria especial e uma bateria para as categorias de 125cc e 250cc. Além das provas, o público poderá acompanhar um super show de free-style com saltos e manobras espetaculares (ver matéria ao lado).

A entrada para o público será um quilo de alimento não perecível, cuja renda será revertida ao Fundo Social de Solidariedade.



O japonês voador Eduardo Saçaki, em ação durante a etapa da Copa SBT de Arena Cross, ocorrida em fevereiro na Enseada

Show de Free Style promete agitar ainda mais o público

Uma das marcas registradas dentro do Arena Cross é o free style (saltos em estilo livre), que este ano teve um aumento considerável de tempo de exibição e de pilotos participantes.

Tudo isso se deve à procura dos pilotos em participar desta modalidade, ainda nova no Brasil, mas já com grande apreciação do público.

“Quando alguns pilotos me pediram para fazer uma exibição de saltos dentro da programação do Arena Cross, de início pensei que seria algo passageiro, mas hoje o free style (como é conhecida esta exibição) é uma das principais atrações dentro do Arena Cross. Engraçado é notar que os fãs formam caravanas para assistir aos pilotos de free style em cada etapa”, comenta Carlos Romagnolli, promotor do evento.

No começo o free style no Arena Cross era feito por Leandro Romagnolli, Eduardo Saçaki e Cyro Oliveira. Hoje o

interesse dos pilotos aumentou, o que fez com que outros pilotos se especializassem somente nessa modalidade, deixando para segundo plano a competição e se apresentando somente nas exibições.

Em Bertioga, quem deverá retornar à ativa é Giancarlo Bergamini, representante brasileiro nos X Games (olimpíadas dos esportes radicais) deste ano, que ocorreu nos Estados Unidos e que estava se recuperando de uma contusão na perna devido a uma queda.

Além dele, Tiago Sobral, Danilo Abad, Marcos Dracena e Gianpaulo Bergamini farão a festa do free style.

Para Giancarlo, conhecido como “Paô”, o interesse dos pilotos brasileiros pelo free style se deve ao aumento do intercâmbio com pilotos americanos, especialistas na modalidade. “Isso fez com que a qualidade dentro deste esporte melhorasse e por isso os pilotos brasileiros estão começando a ser

reconhecidos mundialmente” disse ele.

O público pode se preparar para um verdadeiro show de adrenalina. “Estamos preparando uma apresentação especial, com alguns saltos novos. O único problema será a areia, que atrapalha um pouco a exibição” comenta Gianpaulo Bergamini, irmão de Giancarlo.

Já Tiago Sobral, que é de Santos, convoca todos para prestigiar o evento, principalmente o free style.

“É claro que sem público a festa não estará completa, porém nós, pilotos, somos movidos a palmas. Cada vez que sentimos o público vibrar, ficamos motivados a aumentar a adrenalina dentro da Arena”, comentou.

O ‘rei’ das entortadas em pleno ar, Marcos Dracena, é outro que tem a mesma opinião que Tiago Sobral e disse para o público aguardar que a exibição será especial.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Deprn licencia áreas no Indaiá. Prefeitura dará continuidade ao processo de desfavelamento

Renata de Brito/PMB



*Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa,
diretor regional do Deprn*

O Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais (Deprn) expediu autorização para o licenciamento ambiental de duas áreas, no total de 25 mil metros quadrados, localizadas no Indaiá. Com a medida, a Prefeitura poderá dar continuidade ao programa de reurbanização no núcleo habitacional e o consequente processo de desfavelamento que vem sendo executado pela Administração na primeira área do Brasil onde foi aplicado, em caráter pioneiro, o Estatuto da Cidade.

A decisão foi anunciada na última quarta-feira, 2, em reunião na sede do Deprn, em Santos, que contou com a presença do chefe do Executivo e do diretor-regional do órgão na Baixada Santista e Vale do Ribeira, Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa, além de representantes das secretarias de Meio Ambiente e Habitação, Desenvolvimento e Planejamento Urbano.

A medida possibilitará a remoção de 178 famílias que vivem, atualmente, em condições insalubres nos becos e pequenas casas no Ilha 4 e Indaiázinho. A autorização do Deprn demonstra a credibilidade da administração municipal junto ao órgão pela seriedade com que vem tratando as questões

sociais que estão ligadas, entre outras coisas, a melhores condições de moradia.

A medida também representou um grande avanço para o município, pois os técnicos mostraram-se sensíveis aos projetos sociais que vêm sendo desenvolvidos pela Secretaria de Habitação. Durante o encontro, o diretor do Deprn conheceu também os programas em andamento e a Prefeitura encaminhou solicitação para licenciamento de outras áreas que poderão ser utilizadas para programas habitacionais.

O próximo passo é o início imediato da limpeza da área, que deverá ser desmatada e dotada de total infra-estrutura por parte do Executivo para a construção de moradias visando o desfavelamento. O trabalho será feito em conjunto com as secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Para a construção das unidades, a Prefeitura está pleiteando recursos junto aos governos Federal e Estadual, por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

Na última semana, foi assinado, junto à CDHU, um protocolo de intenções para projetos habitacionais no município, o que já é um pré-requisito para a assinatura definitiva de convênio com o Governo do Estado. Também

não está descartada a possibilidade de a Administração adotar, ainda, o Programa de Subsídio Habitacional de Interesse Social (PSH), gerenciado pela Caixa Econômica Federal, que já foi lançado em Boracéia, também em caráter inédito na Baixada Santista.

Portanto, já existem duas propostas sendo analisadas para a construção de moradias na área que será ocupada pelas 178 famílias. No caso da CDHU, o repasse de cestas de material de construção é equivalente a R\$ 8.655,25 para cada unidade de dois quartos que deverá ser erguida no sistema de autoconstrução, pelos moradores, com apoio da Prefeitura, e as prestações ficariam em torno de R\$ 40,00 mensais.

Já no caso do PSH, existe a possibilidade de serem montados embriões com quarto, sala, cozinha, banheiro e espaço para ampliação de mais um quarto atendendo famílias que ganham de um a três salários mínimos. As prestações também são definidas de acordo com a situação e renda de cada família.

É importante salientar que a expedição das licenças, por parte do Deprn, é um dos requisitos exigidos pela CDHU para aprovação desses projetos.

Projetos de drenagem envolvem mais de R\$ 1 milhão

Com verbas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) e contrapartida da Prefeitura, Bertioga passa a contar com investimento superior a R\$ 1 milhão para a elaboração de projetos executivos de macro e microdrenagens. Eles são fundamentais para direcionar o desenvolvimento do município e garantir recursos para execução de obras por meio até mesmo do próprio Fehidro.

Dois projetos já estão em andamento. Um deles é o de macrodrenagem, que está sendo feito pela Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (Faep), avaliado em R\$ 490 mil, dos quais R\$ 281.700,00 são provenientes do Fehidro e R\$

208.200,00, como contrapartida da Prefeitura. Para este projeto, com prazo de conclusão de 15 meses, foi solicitado pela Prefeitura prioridade de estudos para os bairros Indaiá, Maitinga, Vila Tamoios, Vista Linda e Vista Alegre.

O outro é o projeto executivo de microdrenagem que abrange desde a Avenida Vicente de Carvalho até a Avenida 19 de Maio, no centro da cidade, elaborado pela DRA Engenharia. Orçado em R\$ 143.500,00, envolve R\$ 111.900,00 do governo estadual e R\$ 31.600,00 da Prefeitura.

Também foram aprovados recursos para mais dois projetos que serão licitados em breve. Um deles no valor de R\$ 172 mil, sendo R\$

137.600,00 (Fehidro) com contrapartida municipal de R\$ 34.400,00 para a elaboração do projeto de microdrenagem da Vista Linda e Vista Alegre.

Outro bairro que será beneficiado é o Jardim Indaiá, também com projeto de microdrenagem, orçado em R\$ 240 mil, dos quais R\$ 168.000,00 com recursos do Fehidro e R\$ 72.000,00 da Prefeitura.

Com os projetos prontos, a Prefeitura poderá reivindicar verbas para a realização das obras e, inclusive, pleitear os recursos junto ao próprio Fehidro, que disponibiliza verba não só para os projetos, mas também para obras.

Os estudos iniciados pela Faep e DRA Engenharia estão sendo

acompanhados por uma engenheira e um arquiteto da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Os estudos levam em conta como ponto inicial o Plano Diretor de Macrodrenagem elaborado pela Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica há cerca de um ano e meio.

Bertioga foi um dos primeiros municípios a fazer um trabalho de identificação dos canais de drenagens existentes desde a Avenida Vicente de Carvalho até Boracéia.

No entanto, era necessário o projeto executivo para dar as dimensões corretas e ajudar a direcionar o crescimento do município.